



PROJETO DE LEI Nº. 296/2023

ORÓS-CE, 22 DE MARÇO DE 2023

**INSTITUI A DISCIPLINA DE HISTÓRIA MUNICIPAL
NA GRADE EXTRACURRICULAR NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS-CE.**

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, Prefeito Municipal de Orós-CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminhando para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída na grade extracurricular da Rede Municipal de Ensino de Orós a disciplina de HISTÓRIA MUNICIPAL para os alunos de 6º ao 9º ano.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, por meio de Resolução, poderá estender o ensino da HISTÓRIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 22 de Março de 2023


José Rubens Lima Verde
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS


PROTOCOLO Nº 138 / 2023

RECEBIHOJE, 30 / 03 / 2023


SERVIDORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE


F. Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE